



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

INDICAÇÃO Nº. 706/2021

Exmo. Sr.
Luiz Antônio Correa
Presidente da Câmara Municipal


“Solicita a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS que realize limpeza de mato nos terrenos e manutenção na limpeza das calçadas nos seguintes locais: Rua Rita Maciel Dias (Colina São Marcos) Av. Aparecida Xavier Junqueira (Jardim das Acácias), Área institucional na Rua Tomás Andrade Dias (Jardim das Acácias), Bairro Santa Terezinha II”.

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 219 do Regimento Interno, vem respeitosamente, solicitar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** que realize limpeza de mato nos terrenos e manutenção na limpeza das calçadas nos seguintes locais: Rua Rita Maciel Dias (Colina São Marcos), Av. Aparecida Xavier Junqueira (Jardim das Acácias) Área institucional na Rua Tomás Andrade Dias (Jardim das Acácias) Bairro Santa Terezinha I.

Justificativa: Essas localidades se encontram com mato avançando sobre as calçadas e próximo a residências, aumentando a proliferação de animais peçonhentos.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Paraguaçu, 13 de dezembro de 2021.


Matias Fonseca
Vereador

Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.

DEFERIDO

____ / ____ / ____

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

INDICAÇÃO Nº. 707/2021

Exmo. Sr.
Luiz Antônio Correa
Presidente da Câmara Municipal

“Solicita ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL que instale placas de “Proibido jogar lixo e entulhos neste local” na Rua Maria Vitória de Jesus próximo a área institucional”.

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 219 do Regimento Interno, vem respeitosamente, solicitar ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que instale placas de “Proibido jogar lixo e entulhos neste local” na Rua Maria Vitória de Jesus próximo a área institucional.

Justificativa: Várias pessoas têm usado o local de preservação ambiental para descarte de lixo e entulho, trazendo transtornos aos moradores da localidade.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Paraguaçu, 13 de dezembro de 2021.


Matias Fonseca
Vereador

*Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.*

DEFERIDO

____ / ____ / ____

PRESIDENTE